



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 05/07/2022 12:26 - Mesa

REQ n.1150/2022

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer urgência para o PL 1832/2022, que “acrescenta § 8º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso –, para permitir que as instituições de longa permanência para idosos possam adquirir equipamentos e medicamentos que promovam a saúde e a qualidade de vida dos idosos que nela residam e dá outras providências”.

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, **urgência** para a apreciação do **PL 1832/2022, de autoria do Dep. Igor Timo (PODEMOS/MG)**, que “Acrescenta § 8º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso –, para permitir que as instituições de longa permanência para idosos possam adquirir equipamentos e medicamentos que promovam a saúde e a qualidade de vida dos idosos que nela residam e dá outras providências”.

Sala de Sessões, em 30 de junho de 2022.

Deputado **Igor Timo**
Líder do Podemos





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Igor Timo)

Requer urgência para o PL 1832/2022, que “acrescenta § 8º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso –, para permitir que as instituições de longa permanência para idosos possam adquirir equipamentos e medicamentos que promovam a saúde e a qualidade de vida dos idosos que nela residam e dá outras providências”.

Assinaram eletronicamente o documento CD226688081900, nesta ordem:

- 1 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE *-(P_7397)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 4 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA *-(p_6472)
- 5 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 6 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 7 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 8 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 9 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 10 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 11 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *-(P_4835)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

